

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.413, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 29.112,78.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.160 de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 29.112,78 (vinte e nove mil, cento e doze reais e
setenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:**

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

**27 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 29.112,78**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação
orçamentária abaixo descrita:**

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

**18 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
1.000,00**

**4 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais
200,00**

**5 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 200,00**

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

**32 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 2.000,00**

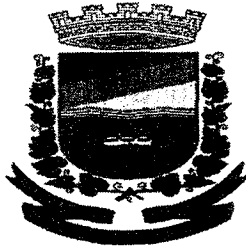
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

**6 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de
Consultoria 200,00**

**9 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00**

**13 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de
Exercícios Anteriores 2.312,78**

14 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

	200,00
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
37 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
15 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
38 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 10 / 03 / 17